



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.374, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 6.160,50 (seis mil cento e sessenta reais com cinquenta centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na suplementação de recursos, para devolução de saldo remanescente do Contrato de Repasse nº 1021.982-21 para aquisição de Escavadeira Hidráulica, oriundos de rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.056	4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	1109	-	R\$ 6.160,50
				R\$ 6.160,50

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro, ao exercício de 2015 no valor de R\$ 1.563,10, e do excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 4.597,40, apurados na fonte 1109 – MDA PRONAT – Infraestrutura –Aquisição – Infraestrutura E S.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal